EDITAL Nº 06/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 14 de abril de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se no **item 8.1** os subitens 8.1.12, 8.1.20, 8.1.25, 8.1.29, 8.1.31, 8.1.45 e 8.1.46 do Edital n° 01/2020, de 14 de abril de 2020, para alterar suas redações a fim de adequação com medidas de biossegurança relacionadas ao coronavírus COVID-19, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

> 8.1.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.). Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato. Alimentos serão permitidos em caso de apresentação de atestado médico, o qual o candidato deve portar no dia da prova. **Somente será permitido garrafa de água em embalagem de material transparente sem rótulo, visto que os bebedouros de uso comum serão interditados.**
>
> 8.1.20. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que se dirijam à frente de sua respectiva sala, mantendo distanciamento social adequado. De modo a seguir as orientações de biossegurança, os candidatos irão higienizar as mãos com álcool gel para realizar a verificação da inviolabilidade do malote de provas, e 01 (um) deles realiza sua abertura. Ao final do procedimento, os 03 (três) candidatos higienizam as mãos novamente com álcool gel.
>
> 8.1.25. Será permitido aos candidatos deixarem a sala de aplicação de provas imediatamente após concluírem a sua prova, sendo proibido permanecer nas dependências do prédio.
>
> 8.1.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, poderá se retirar assim que a concluir.
>
> 8.1.31. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que a concluir, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
>
> 8.1.45. Não será permitido o acesso e a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.
>
> 8.1.46. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo, respeitando o distanciamento social adequado.

1.2. Retifica-se a disposição contida no **item 8.1.26** do Edital n° 01/2020, de 14 de abril de 2020, para revogá-lo.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2020, de 14 de abril de 2020, as quais são ratificadas.

Dona Francisca/RS, 21 de outubro de 2020.

Edaleo Dalla Nora,
Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.